



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2026

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS
DIÁRIAS DOS VEREADORES E
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE RODEIRO/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Vereador Gilberto Guerra Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta Douta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam alteradas os valores das diárias de viagens Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Rodeiro constantes do Anexo I da Lei Municipal 1.215 de 2025, aplicando-se reajuste no percentual de **3,90%** (três vírgula noventa por cento), relativo ao **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, acumulado nos 12 (dozes) meses do ano de 2025, conforme previsto no art. 4º da supracitada legislação.

Art. 2º - As despesas afetadas a Câmara Municipal de Rodeiro, decorrentes da execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

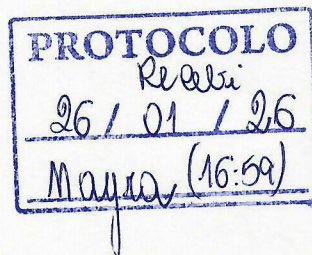
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 26 de janeiro de 2026.

GILBERTO
GUERRA
MENDONÇA:0
6659631658

Assinado de forma digital
por GILBERTO GUERRA
MENDONÇA:06659631658
Dados: 2026.01.26 16:14:54
-03'00'

Gilberto Guerra Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000CNPJ: 26.119.990/0001-75

ANEXO I
DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM

ESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)
Capital Federal	R\$ 1.558,50	R\$ 1.039,00
Belo Horizonte e Grandes Centos (definidos com população acima de 500.000 (quinhentos mil) habitantes	R\$ 831,20	R\$ 675,35
Enquadramento: Faixa I: Presidente da Câmara e Vereador Faixa II: Servidor Público (concursado, contratado, comissionado)		



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal 1.215/2025 já previa em seu artigo 4º a correção anual dos vencimentos dos servidores pelo INPC, estado assim a presente resolução apenas cumprindo a legislação em vigência.

GILBERTO
GUERRA
MENDONCA:066
59631658

Assinado de forma digital
por GILBERTO GUERRA
MENDONCA:0665963165
8
Dados: 2026.01.26
16:15:26 -03'00'